

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021,(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09/001831/2021), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COMO CONTRATADA, REFERENTE À RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

Aos 28 dias do mês março de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001- 48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED], expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], e a sociedade **RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.707.250/0001-29, CNES: 2269333, com endereço na Rua Einstein, nº. 89, Barra da Tijuca, CEP: 22.611-240, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 99283350, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 042/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária Geral, datado de 18 . 10 . 21, à fl. 227, do Processo nº. 09/001831/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O.RIO de 19 / 10 / 21, pág. 62 (fl. 228 do p.p.), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2021, a alteração da denominação social da sociedade contratada de **RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 042/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.


Secretaria Municipal de Saúde - Subsecretaria Gerencial
Mat. 60/324.350-8
Fernanda Adães
AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANDRÉ LUIS PAES RAMOS
Coordenador Geral
S/SUBGERAL/CGCCA
Matricula nº 11/229.175-5

[Redacted]

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

[Redacted]

ALINE COSTA TREMARIN
ASSESSORA I
S/SUBGERAL/CGCCA
MAT. 80/324.367-2

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



[Redacted]